

13h40m 16/02/11



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição PL 382/2011
------	---------------------------

Autores ARNALDO JORDY - PPS/PA	nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1.( ) Supressiva	2.(X) substitutiva	3.( ) modificativa	4.( )aditiva	5.( )Substitutivo global
------------------	--------------------	--------------------	--------------	--------------------------

--	--	--	--	--

### TEXTO / JUSTIFICATIVA

#### EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 04

Dê-se ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 382, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 1º O salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2011, passa a corresponder ao valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 19,35 (dezenove reais e trinta e cinco centavos) e o valor horário, a R\$ 2,64(dois reais e sessenta e quatro centavos).” (NR)

### JUSTIFICATIVA

A concessão de reajuste mais justo para o salário mínimo, além de movimentar a economia, fortalecendo indústria, comércio e prestação de serviços, garante melhores condições de vida para boa parte dos brasileiros. Tal medida não deve ser avaliada apenas sob a ótica das finanças, sendo, acima de tudo, uma forma de distribuição de renda e de progressão social. Também consideramos importante que o novo valor do salário mínimo passe a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2011, de modo que os trabalhadores possam usufruir da renda adicional pelo período de 12 meses.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2011.

Dep. ARNALDO JORDY  
PPS/PA

Rubens PPS/PV

Jairinho ACM DEM